



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a com sede Rua Martins Pescadores, s/no, Bairro Ericina, Ed Gilson Amaro, Ibraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 06, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, referente aos meses de Julho/2025 e Agosto/2025, no valor de R\$ 35.684,43 (**trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos**), no percentual de 0,001977038% - Julho e 0,002170416% - Agosto, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAl Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portarias GM/MS nº 7.679 de 23 de julho/2025 e GM/MS Nº 8.013 de 25 de Agosto/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____